



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900  
Palácio 9 de Julho

**Autógrafo nº 33.357**

Projeto de lei nº 186, de 2021

Autoria: Mauro Bragato - PSDB

**Dispõe sobre o retorno à condição de contribuinte ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.**

***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º – Os servidores públicos estaduais ativos e inativos que solicitaram o cancelamento de sua inscrição no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE, poderão retornar à condição de contribuinte.

Artigo 2º – Uma vez deferida a solicitação e após o cumprimento de um período de carência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do deferimento, os servidores de que trata esta lei passarão a ter direito à assistência médica e demais serviços prestados pelo IAMSPE.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 4º – Fica revogado o artigo 6º do Decreto-Lei nº 257, de 29 de maio de 1970.

Artigo 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 12/1/2023.

**CARLÃO PIGNATARI**  
Presidente

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo em várias linhas e loops entrelaçados que cobrem o nome e o cargo impressos.